



PROPOSTA N.º 439/2022
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS
– EXERCÍCIO 2022

Após a reforma administrativa da cidade de Lisboa, a Freguesia do Lumiar passou a dispor de um volume de receita que determina a obrigatoriedade de contabilidade não simplificada.

Nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 23 de setembro, compete ao órgão deliberativo nomear, sob proposta do órgão executivo, o auditor externo de contas, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

Assim:

Considerando que importa assegurar a certificação legal das contas de 2022, através da celebração de um contrato de aquisição de serviços de revisão legal de contas da Freguesia do Lumiar relativa ao exercício de 2022;

Considerando, também, que se prevê uma despesa máxima de **€ 10.000 (dez mil euros)**, a que acresce IVA, à taxa legal em vigor;

Considerando que a presente proposta tem dotação orçamental no orçamento para 2022, a cabimentar (após aprovação pela Assembleia de Freguesia) na rubrica 020214;

Considerando, por fim, que a Junta de Freguesia do Lumiar é o órgão competente para a decisão de contratar, através do lançamento de um procedimento de aquisição de serviços, e de autorização da respetiva despesa.

Propõe-se:

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da alínea *a*) do n.º 1 e da alínea *e*) do n.º 2, ambas do artigo 16.º, do artigo 24.º, do n.º 1 do artigo

36.º, do artigo 38.º, da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º, do artigo 42.º, do n.º 1 do artigo 109.º, do n.º 2, do artigo 112.º, do n.º 1 do artigo 113.º, do artigo 115.º, todos do Código dos Contratos Públicos, que a Junta de Freguesia delibere aprovar e remeter à Assembleia de Freguesia, para que este órgão aprove:

1. Abertura de 1 (um) procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços de revisão legal de contas da Freguesia do Lumiar e respetivas peças procedimentais, relativo ao exercício de 2022, por ajuste direto, à **Mazars & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.** (NIPC:502107251), com um montante máximo de despesa de até **€ 10.000 (dez mil euros)**, a que acresce IVA, à taxa legal em vigor.

Lumiar, 22 de Junho de 2022.

O Proponente

RICARDO MEXIA

DELIBERAÇÃO N.º

439/2022

Aprovado em reunião de
Junta de Freguesia em
22/06/2022

O Secretário

